

**ACÓRDÃO Nº. 60.014****(Processos nºs 2019/50050-4, 2019/50100-8, 2019/50455-0 e 2019/50470-9))****Assunto:** APOSENTADORIAS.**Requerente:**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referentes aos processos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50050-4: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AT AP nº.666, de 18/04/2013, em favor de HERCILIA TEIXEIRA ALEIXO, no cargo de Monitor, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho Emprego e Renda;

Processo nº. 2019/50100-8: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1101, de 16/03/2018, em favor de MARIA RAIMUNDA BRAGA GOUVEA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50455-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1380, de 11/03/2018, em favor de RAIMUNDA MOTA DA SILVA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50470-9: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1441, de 16/04/2018, em favor de WALDENOR JORGE DE OLIVEIRA, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.015****(Processos nºs. 2019/50113-2, 2019/50609-0 e 2019/53697-5)****Assunto:** APOSENTADORIAS.**Requerente:**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:**

Conselheiro Substituto Convocado EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50113-2: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1945, de 29/05/2018, em favor de MIRACELIA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50609-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 2749, de 31/08/2018, em favor de SÔNIA MARIA DA SILVA SILVEIRA, na função de Inspectora de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/53697-5: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 0275, de 30/01/2014, em favor de MARIA DE NAZARÉ DE FRANÇA SILVA, no cargo de Mecanógrafo, Nível II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 60.016****(Processos nºs 2019/50888-9, 2019/503724-2, 2019/53893-7 e 2019/54166-9)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, Parágrafo Único e art. 35, da Lei Complementar nº 81/2012, registrar os Atos abaixo identificados:

Processo nº 2019/50888-9 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2543, de 30.08.2018, em favor de RAIMUNDO QUINTINO LISBOA, na função de Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Estado do Pará;

Processo nº 2019/53724-2 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2296, de 28.08.2014, em favor de ANA MONTEIRO DE AZEVEDO SODRÉ, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/53893-7 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1143, de 25.04.2019, em favor de FRANCISCA SAMPAIO CALISTO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/54166-9 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0450, de 14.01.2014, em favor de LINDALVA MARIA COSTA DE SOUZA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 60.017****(Processos nºs. 2008/53241-8 e 2008/53353-4)****Assunto:** PENSÕES CIVIS.**Requerente:**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2008/53241-8: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº. 0027, de 05/01/2005, em favor de LUCIANA CARVALHO LACERDA e LUCIANE CARVALHO LACERDA, e PORTARIA PS nº. 0383, de 16/08/2005, que inclui no rateio da pensão FRANCILDALVA GOMES DOS SANTOS, LUIS EDUARDO DO SOCORRO DOS SANTOS LACERDA e MARIA EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS LACERDA, dependentes do ex-segurado José Adinamar Camargo Lacerda.

Processo nº. 2008/53353-4: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA nº. 0231, de 15/02/2002, em favor de MARIA DE NAZARÉ CHAAR CHAVES, CEZARINA CHAAR HACHEM CHAVES e NAGIB HACHEM CHAAR CHAVES, dependentes do ex-segurado Carlos Hachem Chaves.

**ACÓRDÃO Nº. 60.018****(Processo nº 2019/54240-2)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº 300, de 12/09/2019, em favor de MARLENE BARBOSA DE SOUZA e ANNA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA, dependentes do Cabo PM Raimundo Nonato Oliveira de Souza.

**Protocolo: 517497**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-2PC/MPC/PA**

O Procurador de Contas do Estado Felipe Rosa Cruz torna pública a Recomendação nº 01/2020-2PC/MPC/PA, que é oriunda do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2019/0112-2, cujos interessados são Secretaria de Estado de Administração – SEAD e Superintendência do Sistema Prisional - SUSIPE.

Objeto: Apuração da contratação de servidores temporários e comissionados pelos órgãos, autarquias e fundações públicas de direito público vinculados ao Poder Executivo Estadual, para a prestação de serviços próprios da advocacia pública.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

RECOMENDA a imediata rescisão contratual dos 8 (oitos) servidores temporários ocupantes do cargo de ADVOGADO na estrutura da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE, devendo a consultoria jurídica e a representação judicial da Autarquia ser exercida por servidor efetivo dos quadros dos órgãos da advocacia pública estadual. Cabe destacar que eventual descumprimento do que fora recomendado poderá configurar o dolo do gestor, resultando em multas quando da análise do registro dos atos de contratação dos temporários por parte do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Por oportuno, requeiro o envio de cópia dos processos que resultaram na contratação estabelecida entre a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e os 8 (oito) servidores temporários ocupantes do cargo de ADVOGADO.

A propósito do modo de atendimento desse expediente, informo que vossa senhoria poderá encaminhar resposta, preferencialmente, em suporte digital, por meio da rede mundial de computadores, para o endereço de correio eletrônico [3pcontas@mpc.pa.gov.br](mailto:3pcontas@mpc.pa.gov.br), ou em meio físico, mediante ofício ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Nesses termos, assino o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da recomendação, bem como para o envio da documentação ora requisitada,

a ser contado, a partir da data do recibo deste ofício, nos termos do art. 92 da Lei Complementar Estadual nº 81/2012.  
Belém, 24 de janeiro de 2020.  
Felipe Rosa Cruz  
Procurador de Contas  
Titular da 2ª Procuradoria de Contas

**Protocolo: 522748**

**REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Número: 10/2019-MPC/PA  
Processo Nº 2019/388423  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas, compreendendo DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO, para suprir as demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.  
Entrega do Edital: Por meio dos sites: www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, Belém/PA, nos dias úteis, das 08h às 14h.  
Responsável pelo certame: AKYSON FERREIRA DA SILVA  
Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br  
Data da Reabertura da Sessão: 02/03/2020  
Hora da Abertura: 10:00 h (horário de Brasília)  
Orçamento:  
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000  
Natureza da Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000  
Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN – Procuradora-Geral de Contas  
**Protocolo: 523055**



**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA 707/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.  
R E S O L V E:  
CONCEDER à servidora ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1641, lotada na Promotória de Justiça de Terra Santa, a importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 04/02/2020 à 04/04/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e defesa dos direitos constitucionais.  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00  
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 400,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de fevereiro de 2020.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES - Diretor do Departamento Financeiro  
**Protocolo: 522654**

**PORTARIA 708/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1275, lotado na Divisão de Patrimônio, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 03/02/2020 à 03/04/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1494.8760-Governança e Gestão.  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00  
3390-39 O.S. Terceiros - P. Jurídica R\$ 1.500,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 10 de fevereiro de 2020.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 522656**

**PORTARIA 651/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.  
R E S O L V E:  
CONCEDER ao servidor FRANCISCO NUNES DA SILVA JUNIOR, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1430, lotado na Promotória de Justiça de Cachoeira do Arari, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 04/02/2020 à 04/04/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e defesa dos direitos constitucionais.  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 Material de Consumo R\$ 1.200,00  
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 800,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de fevereiro de 2020.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro  
**Protocolo: 522650**

**PORTARIA 652/2020-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ.  
R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JERONIMO ALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1634, lotado na Promotória de Justiça de Breu Branco, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 03/02/2020 à 03/04/2020, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e defesa dos direitos constitucionais.  
FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA  
3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 6 de fevereiro de 2020.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro  
**Protocolo: 522652**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, a fim de que, qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.  
**PORTARIA**

**Procedimento Administrativo nº 000152-440/2019**

Instauração: 15/01/2020  
Investigante: 2ª Promotória de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Consumidor, Habitação e Urbanismo de Ananindeua;  
Origem: Considerando a reclamação emanada de um (a) cidadão (ã) que preferiu manter o seu nome e qualificação sob sigilo, acerca da instalação, de forma irregular, de barracas de vendas no Residencial Ulisses Guimarães em que reside, especificamente, na Rua 1, em frente ao bloco 6, 13 e 21 (entrada pela Rua que divide o Residencial Ulisses Guimarães do Residencial Tancredo Neves) além das demais as informações fornecidas na reclamação que a esta inaugura;  
Objeto: Acompanhar a tutela e a fiscalização dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, se necessário promovendo ajuizamento de ação judicial ou outras medidas cabíveis nos termos da lei, determinando para tanto: